



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DO CAMPREV PARA SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

### ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DO CAMPREV PARA SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 50.716.077/0001-30

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA CLASSE ÚNICA Nº BRFIICCTF009

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3: FIIC11

Tipo ANBIMA: FII Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: FII Multiestratégia

Segmento de Atuação: Multicategoria

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/247, EM 29 DE AGOSTO DE 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de administrador fiduciário (“Administrador” e “Coordenador Líder”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DO CAMPREV PARA SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.716.077/0001-30 (“Fundo”), comunica, nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), que foi obtido junto à CVM, nesta data, o pedido de registro sob rito automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de distribuição pública de 8.618 (oito mil e seiscentas e dezoito) cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe Única de Cotas do Fundo (“Oferta” e “Classe”, respectivamente), em série única, nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento e anexo I do Fundo (“Cotas”), todas com valor unitário, para fins de subscrição e integralização, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (“Preço de Emissão”), totalizando o montante de , inicialmente, R\$ 8.618.000,00 (oito milhões e seiscentos e dezoito mil reais) (“Montante Inicial da Oferta”). Poderá o Montante Inicial da Oferta ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160, ou seja, até 2.155 (duas mil, cento e cinquenta e cinco) Cotas, equivalente a até R\$ 2.155.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) (“Cotas do Lote Adicional”), totalizando o montante total da Oferta em até 10.773 (dez mil e setecentas e setenta e três) Cotas, equivalente a R\$ 10.773.000,00 (dez milhões setecentos e setenta e três mil reais) (“Montante Total da Oferta”). Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a 1.883 (um mil oitocentas e oitenta e três) de Cotas, equivalentes ao montante de R\$ 1.883.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil reais) (“Montante Mínimo da Oferta”).

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, HAVENDO PROSPECTO PARA SUA REALIZAÇÃO.**

### CRONOGRAMA DA OFERTA E PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta inicia-se nesta data e encerrará-se-á (a) no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Administrador, mediante o cancelamento do saldo de valores mobiliários não colocado, no caso de distribuição parcial, desde que em valor superior ao Montante Mínimo da Oferta; ou (b) até a distribuição da totalidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, inclusive as Cotas Adicionais; conforme artigo 76 da Resolução CVM 160; o que ocorrer primeiro, sendo que o resultado da Oferta será divulgado mediante a publicação de anúncio de encerramento da distribuição.



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DO CAMPREV PARA SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início, da Lâmina e deste Prospecto Definitivo	29/08/2024
2.	Início do Período de Subscrição	05/09/2024
3.	Data Máxima para Encerramento do Período de Subscrição	24/02/2025
4.	Data Máxima de Liquidação da Oferta	25/02/2025
5.	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/02/2025

<sup>(1)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas.

<sup>(2)</sup> Eventuais novos “Períodos de Subscrição” e novas “Datas de Liquidação” poderão ser informadas ao mercado até a Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento, mediante comunicado ao mercado.

**NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM “ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, MODIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA” DA SEÇÃO “RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”.**

Quaisquer informações referentes à Oferta, incluindo o Prospecto Definitivo, os anúncios e comunicados da Oferta, conforme mencionados no cronograma acima, as informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às cotas, estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da:

- **Administradora:**  
<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>;
- **Coordenador Líder:**  
<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>;
- **Gestora:**  
<https://www.arinvestimentos.com.br/institucional/>
- **CVM:**  
[www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Fundo de Investimentos Imobiliário do CAMPREV para Sustentabilidade Previdenciária do Município Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”, “Lâmina”, “Anúncio de Início” ou a opção desejada);
- **Fundos.NET:**  
[https://www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar

